

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 52/2017

Criação de Disciplinas para o Departamento de Medicina Veterinária

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005837/2017-63 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de maio de 2017,

## **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Criar disciplinas para o Departamento de Medicina Veterinária, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina   | Lotação                                 | Carga Horária | Caráter     | Pré-Requisito  |
|--|---|---------------|-------------|--|
| Avicultura   | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 45            | obrigatório | Nutrição Animal  |
| Bovinocultura de Leite                                     | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 45            | obrigatório | Nutrição Animal  |
| Inspeção e Tecnologia de Carnes<br>e Produtos Derivados II | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 75            | obrigatório | Inspeção e Tecnologia<br>de Carnes e Produtos<br>Derivados I |
| Clínica de Ruminantes                                      | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 60            | obrigatório | Farmacologia<br>Veterinária e Semiologia<br>Veterinária      |
| Inspeção e Tecnologia de Leite e<br>Produtos Derivados II  | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 60            | obrigatório | Inspeção e Tecnologia<br>de Leite e Produtos<br>Derivados I  |
| Patologia Especial das Aves                                | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 60            | obrigatório | Patologia Veterinária II                                     |
| Fisiopatologia da Reprodução de Fêmea                      | Departamento de<br>Medicina Veterinária | 75            | obrigatório | Farmacologia<br>Veterinária e Semiologia<br>Veterinária      |

**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2017.

Prof. Cassiano Caon Amorim Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro Secretária do Conselho Setorial de Graduação